|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO****DA PARAÍBA** |  Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  |

**RESOLUÇÃO Nº 366/2018**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ISO COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA AVENIDA GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, 2.181, BESSA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS PREPARATÓRIOS DE VESTIBULARES LTDA. - ME – CNPJ 27.358.371/0001-04.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 283/2018, exarado no Processo nº 0022118-5/2018, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental no ISO Colégio e Curso, localizado na cidade de João Pessoa-PB, mantido pelo Centro de Ensino e Serviços preparatórios de Vestibulares Ltda. - ME – CNPJ 27.358.371/0001-04.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 18 de outubro de 2018.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# ANTÔNIO AMÉRICO FALCONE DE ALMEIDA

**Relator**